



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS  
PRÓPRIOS PARA A SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO”**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, um microcomputador CO processador Corel I7, memória Ram 8GB, placa mãe liga 2011 Intel Extreme Series HD 500 HB, HD SSD 120 GB, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS, sob o número 5138, para a Secretaria da Administração.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ADAIR ANTÔNIO MENIN**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa doar, de forma gratuita, um microcomputador CO processador Corel 17, memória Ram 8GB, placa mãe liga 2011 Intel Extreme Series HD 500 HB, HD SSD 120 GB, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS, sob o número 5138 para a Secretaria da Administração.

Tal doação justifica-se em virtude de que o bem doado não serve mais a Casa Legislativa, eis que atualmente encontram-se em desuso. Da mesma forma, a Secretaria beneficiada dará um melhor aproveitamento aos bens.

Em virtude disso, justifica-se tal projeto.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ADAIR ANTÔNIO MENIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores